

Prospeto Informativo
Depósito “Montepio Europa Sustentável - Junho 2015”
Produto Financeiro Complexo

Designação	“Montepio Europa Sustentável - Junho 2015”
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	<p>O Depósito “Montepio Europa Sustentável - Junho 2015” é um depósito indexado a 30 meses, denominado em Euros, não mobilizável antecipadamente e com remuneração variável indexada à variação do índice “Finvex Sustainable & Efficient Europe 30”, identificado em “Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados”.</p> <p>Na Data de Vencimento, a remuneração do Depósito irá corresponder a 35% da rentabilidade do índice “Finvex Sustainable & Efficient Europe 30” apurada entre a Data de Constituição e a Data de Observação Final, com um valor mínimo de 0% e um máximo de 7% do montante depositado (Taxa Anual Nominal Bruta – TANB – de 2,76%).</p>
Garantia de Capital	O Depósito garante, no vencimento, a totalidade do capital inicialmente depositado.
Garantia de Remuneração	Este depósito não garante remuneração mínima, podendo a TANB ser igual a 0%.
Fatores de Risco	<p><u>Risco de Mercado:</u> A remuneração do Depósito depende da variação do índice “Finvex Sustainable & Efficient Europe 30”; caso a rentabilidade do índice seja igual ou superior a 20%, o aforrador recebe, na Data de Vencimento, uma remuneração máxima igual a 7% sobre o montante depositado (TANB de 2,76%).</p> <p><u>Risco de Liquidez:</u> Este Depósito Indexado não permite a mobilização antecipada;</p> <p><u>Risco de Crédito:</u> O depósito está sujeito ao risco de crédito da Caixa Económica Montepio Geral;</p> <p><u>Outros riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ser alterado até à Data de Vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal aplicável poderá ter implicações, nomeadamente, na remuneração líquida gerada pelo depósito.</p>
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	O Depósito Indexado “Montepio Europa Sustentável - Junho 2015” tem como instrumento subjacente o índice “Finvex Sustainable & Efficient Europe 30”, composto por 30 ações de empresas reconhecidas por boas práticas de gestão e de responsabilidade social e ambiental, conforme descrito no Anexo I .
Perfil de Cliente Recomendado	<p>O Depósito é dirigido a aforradores que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de 30 meses, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente, com alguma tolerância ao risco de remuneração, e que procurem diversificar as suas aplicações e tentar obter uma remuneração potencialmente superior à das aplicações tradicionais.</p> <p>Em particular, este Depósito destina-se a aforradores com uma expectativa de valorização do índice “Finvex Sustainable & Efficient Europe 30” entre a Data de Constituição e a Data de Observação Final do Depósito.</p> <p>Considerando a complexidade deste Depósito Indexado, o Cliente deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objetivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</p>
Condições de Acesso	Montante mínimo de 500 euros.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	<p>Data de Constituição: 30 de junho de 2015</p> <p>Data de Vencimento: 29 de dezembro de 2017</p> <p>O Depósito tem um prazo de 30 meses.</p>

Mobilização Antecipada	Não é possível a mobilização antecipada total ou parcial do Depósito.
Renovação	O Depósito é não renovável.
Moeda	Euro
Montante	O montante mínimo de subscrição é de 500 euros. O máximo de subscrição por Aferrador é de 500 000 euros, sujeito ao montante disponível.
Remuneração	<p>Na Data de Vencimento haverá lugar ao pagamento de uma remuneração (R) sobre o montante depositado, cujo valor corresponderá a 35% da rendibilidade do índice “Finvex Sustainable & Efficient Europe 30” entre as Datas de Constituição e de Observação Final. O valor dessa remuneração não poderá, porém, ser inferior a 0% do montante depositado, nem superior a 7% do montante depositado (TANB de 2,76%).</p> <p>Assim, o valor da remuneração (R) na Data de Vencimento será calculado de acordo com a seguinte fórmula:</p> $R = \text{Max} [0\% ; \text{Min} (7\% ; 35\% \times \Delta \text{Índice})] \times \text{MD}$ <p>Em que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • "Max" corresponde ao maior dos valores a que respeita; • "Min" corresponde ao menor dos valores a que respeita; • "MD" corresponde ao montante depositado; • "Δ Índice" corresponde à rendibilidade do índice “Finvex Sustainable & Efficient Europe 30”, calculada por referência à Data de Constituição do Depósito de acordo com a seguinte fórmula: $\Delta \text{Índice} = \left[\frac{\text{Índice}_{(Final)}}{\text{Índice}_{(Inicial)}} - 1 \right]$ <p>Onde:</p> <ul style="list-style-type: none"> • "$\text{Índice}_{(Inicial)}$" corresponde à cotação de fecho do índice “Finvex Sustainable & Efficient Europe 30” na data de constituição do depósito (30 de junho de 2015); • "$\text{Índice}_{(Final)}$" corresponde à cotação de fecho do índice “Finvex Sustainable & Efficient Europe 30” na data de observação final do depósito (27 de dezembro de 2017). <p>Cotação de fecho: Cotação de fecho oficial do índice subjacente, ajustada para eventos de alterações de capital e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro das empresas que o compõem. (Fonte: Bloomberg).</p> <p>Data de Constituição: 30 de junho de 2015 Data de Observação Final: 27 de dezembro de 2017 Data de Vencimento: 29 de dezembro de 2017</p> <p>No vencimento do depósito, o capital e os juros serão creditados na conta à ordem associada. O pagamento da remuneração será arredondado ao cêntimo de euro. Base de cálculo de juros: <i>Actual</i>/360 dias. TANB mínima de 0% e máxima de 2,76%.</p> <p>Simulação da Remuneração com base em dados históricos e informação adicional apresentadas no Anexo II.</p>

Regime Fiscal	<p><u>Pessoas Singulares residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte em IRS à taxa de 28% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 22,4% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento.</p> <p><u>Pessoas Coletivas residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte em IRC à taxa de 25% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 20% (residentes na Região Autónoma dos Açores), tendo esta retenção a natureza de pagamento por conta do imposto final devido.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).</p> <p><u>Pessoas Singulares não residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.</p> <p><u>Pessoas Coletivas não residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 25%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa coletiva, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de <u>pessoas singulares ou coletivas não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável</u>, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).</p> <p>O regime acima constitui um simples resumo do atual regime fiscal das contas de Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Outras Condições	<p>Não serão devidas quaisquer comissões ou encargos.</p>
Autoridade de Supervisão	<p>Banco de Portugal</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos na Caixa Económica Montepio Geral beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100 000 euros por depositante. No cálculo do valor global de saldos em dinheiro de cada titular de depósito, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, na parte imputável a esse titular, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do atual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte www.fgd.pt.</p>
Instituição Depositária	<p>Caixa Económica Montepio Geral</p> <p>Para informações adicionais, os contactos são os seguintes: Balcões; 808 20 26 26 (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m), 707 20 20 24, para clientes aderentes ao Multicanal (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m e atendimento automático entre as 01h00m e as 07h00m); www.montepio.pt.</p>
Validade das Condições	<p>Os termos e condições deste Prospeto Informativo são válidos durante o período de vida do Depósito, salvo ocorrência de alterações legislativas ou regulamentares ou caso fortuito ou de força maior.</p> <p>Período de subscrição até 26 de junho de 2015.</p> <p>A Caixa Económica Montepio Geral reserva-se o direito de terminar o período de subscrição antes da data prevista.</p>

Anexo I
Depósito “Montepio Europa Sustentável - Junho 2015”
Produto Financeiro Complexo

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados

Finvex Sustainable & Efficient Europe 30 Index (Price Index, EUR):

Índice de 30 ações de empresas reconhecidas por boas práticas de gestão e de responsabilidade social e ambiental. As ações são selecionadas a partir do índice de referência “Dow Jones Sustainable Europe Index” de acordo com critérios específicos de aferição de risco, liquidez e diversificação.

Ativo Subjacente	Moeda	Código Bloomberg	Sítio de Internet
Finvex Sustainable & Efficient 30 Index	EUR	FSEURE <Index>	www.finvex.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária do índice “Finvex Sustainable & Efficient Europe 30” entre 22 de maio de 2010 e 22 de maio de 2015.



Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

Medidas de Rendibilidade (1) e Risco (2) históricas:

- (1) A tabela seguinte apresenta a rendibilidade (variação das cotações de fecho) do Instrumento Subjacente à data de 22 maio de 2015.

Instrumento Subjacente	1 Mês	3 Meses	6 Meses	12 Meses
Finvex Sustainable & Efficient Europe 30 Index	-0,63%	8,97%	20,62%	29,07%

Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

- (2) A tabela seguinte apresenta a volatilidade (desvio-padrão anualizado dos retornos diários) do Instrumento Subjacente à data de 22 de maio de 2015.

Instrumento Subjacente	1 Ano
Finvex Sustainable & Efficient Europe 30 Index	12,97%

Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

Os valores constantes no gráfico e tabelas acima apresentados devem ser entendidos apenas como dados históricos, uma vez que rendibilidades passadas não constituem garantia de rendibilidades futuras.

Anexo II
 Depósito "Montepio Europa Sustentável - Junho 2015"
 Produto Financeiro Complexo

Remuneração com base em dados históricos e informação adicional

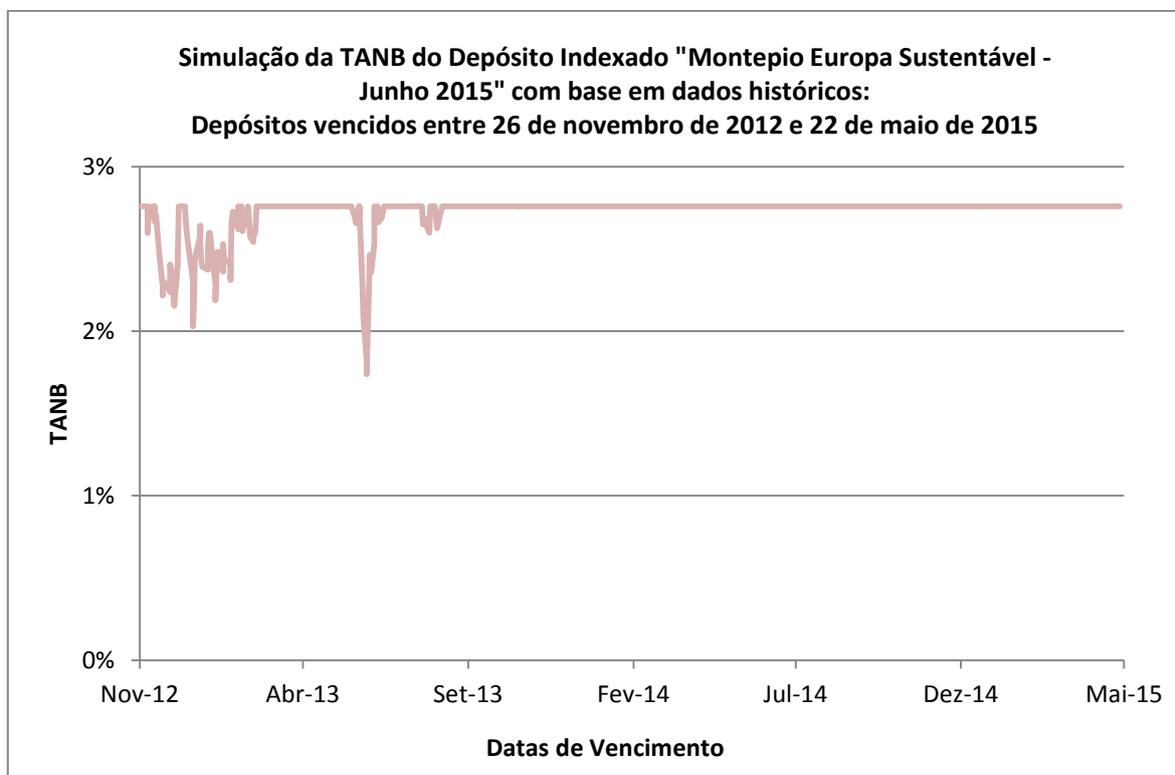


Tabela de frequências da TANB simulada para depósitos vencidos entre 26 de novembro de 2012 e 22 de maio de 2015.

TANB	Nº Observações (%)
0,00%	0,00%
]0,00%; 1,00%]	0,00%
]1,00%; 2,00%]	0,46%
]2,00%; 2,76%[12,39%
2,76%	87,16%

O gráfico e tabela anteriores foram calculados pela CEMG, com base nas cotações de fecho diárias do instrumento subjacente recolhidas da Bloomberg e representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de remuneração para o futuro.

O Agente de Cálculo é a CEMG (Caixa Económica Montepio Geral).

O Agente de Cálculo poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados, na eventualidade de, relativamente ao índice "Finvex Sustainable & Efficient 30", se verificar qualquer ocorrência que o Agente de Cálculo considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução ou extinção da Entidade Calculadora do Índice de Ações;
- Interrupção, quebra ou suspensão do cálculo e/ou da divulgação do valor do Índice de Ações;
- Cancelamento do registo ou da aprovação regulamentar da Entidade Calculadora, por qualquer entidade regulamentada ou de supervisão relevante;

Caixa Económica Montepio Geral, entidade com capital aberto ao investimento do público, com Sede na Rua Áurea, 219 a 241, 1100-062 Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1ª secção, sob o nº único de matrícula e de pessoa coletiva 500 792 615, com capital institucional de 1.500 milhões de euros

- Modificação material das condições do Índice de Ações, nomeadamente da fórmula, da metodologia de cálculo, da transparência das regras de construção e/ou da sua fiabilidade;

Na eventualidade de ocorrência de qualquer evento que perturbe o normal funcionamento do mercado de forma considerada materialmente relevante pela instituição depositária (CEMG), como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação do índice de ações, bem como de futuros ou opções sobre esse índice, então deverá considerar-se o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte em que essa restrição esteja ultrapassada.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos não extraordinários.

O Agente de Cálculo atuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).

O Índice “*Finvex Sustainable & Efficient Europe 30*” (o “Índice”) é exclusiva propriedade da *Finvex Group* (“*Finvex*”), gerido e calculado pela *S&P Opco, LLC* (subsidiária da *S&P Dow Jones Indices LLC*) (“*S&P Dow Jones Indices*”). O Índice não é patrocinado pela *S&P Dow Jones Indices* ou suas afiliadas, não podendo estas ser responsabilizadas por quaisquer erros ou omissões no cálculo do Índice. *S&P Dow Jones Indices* são marcas registadas da *Standard & Poor’s Financial Services LLC* (“*SPFS*”) sublicenciadas para propósitos específicos da *Finvex*. O “Montepio Europa Sustentável – Junho 2015” não é patrocinado, endossado, vendido ou promovido pela *S&P Dow Jones Indices*, *SPFS*, ou qualquer uma das suas respetivas afiliadas (coletivamente, “*S&P Dow Jones Indices Entities*”). A *S&P Dow Jones Indices* não faz qualquer afirmação ou oferece garantia expressa ou implícita aos titulares do “Montepio Europa Sustentável – Junho 2015” ou a qualquer pessoa, relativamente à conveniência de investir em títulos em geral, no “Montepio Europa Sustentável – Junho 2015” em especial, ou à capacidade do Índice de acompanhar o desempenho geral do mercado. O único relacionamento da *S&P Dow Jones Indices* com a *Finvex* e a *Société Générale* (entidade com licença exclusiva do Índice e contraparte da Caixa Económica Montepio Geral para a cobertura de risco do depósito “Montepio Europa Sustentável – Junho 2015”) em relação ao Índice é o licenciamento do mesmo e de certas marcas registadas, marcas de serviço e/ou nomes comerciais da *S&P Dow Jones Indices* e/ou de seus licenciantes, bem como o cálculo e a manutenção de serviços relacionados com o Índice. A *S&P Dow Jones Indices* não é responsável nem participou da determinação de preços e do montante do “Montepio Europa Sustentável – Junho 2015” ou da oportunidade de emitir ou vender o “Montepio Europa Sustentável – Junho 2015” ou da determinação ou cálculo da equação pela qual o “Montepio Europa Sustentável – Junho 2015” será convertido em dinheiro, entregue ou resgatado, conforme o caso. A *S&P Dow Jones Indices* não tem nenhuma obrigação ou responsabilidade pela administração, comercialização ou marketing do “Montepio Europa Sustentável – Junho 2015”. Não há garantia de que os produtos de investimento baseados no Índice repliquem corretamente o desempenho do Índice ou ofereçam retornos positivos do investimento. A *S&P Dow Jones Indices* não é uma empresa de consultoria de investimentos. A inclusão de um título no Índice não constitui recomendação da *S&P Dow Jones Indices* para comprar, vender ou manter o referido título, nem é considerada como orientação de investimento.

A S&P DOW JONES INDICES NÃO GARANTE A ADEQUAÇÃO, CORREÇÃO, OPORTUNIDADE E/OU INTEGRIDADE DO ÍNDICE OU DE QUAISQUER DADOS RELACIONADOS, OU QUALQUER MENSAGEM, INCLUINDO, ENTRE OUTRAS, MENSAGENS ORAIS OU ESCRITAS (INCLUINDO MENSAGENS ELETRÓNICAS) COM RESPEITO AO MESMO. A S&P DOW JONES INDICES NÃO ESTÁ SUJEITA A DANOS E RESPONSABILIDADE POR ERROS, OMISSÕES OU ATRASOS. A S&P DOW JONES INDICES NÃO OFERECE GARANTIAS EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, E EXPRESSAMENTE REJEITA TODAS AS GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO ESPECÍFICO, USO OU RESULTADOS OBTIDOS PELA FINVEX E SOCIÉTÉ GÉNÉRALE, PELOS TITULARES DO “MONTEPIO EUROPA SUSTENTÁVEL – JUNHO 2015”, OU POR QUALQUER PESSOA OU ENTIDADE PELO USO DO ÍNDICE OU COM RELAÇÃO A QUAISQUER DADOS RELACIONADOS. SEM LIMITAÇÃO DO QUE FOI EXPRESSO ANTERIORMENTE, EM NENHUM CASO, A S&P DOW JONES INDICES SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS INDIRETOS, ESPECIAIS, INCIDENTAIS, PUNITIVOS OU CONSEQUENTES, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, LUCROS CESSANTES, PREJUÍZOS COMERCIAIS, PERDA DE TEMPO OU FUNDO DE COMÉRCIO, MESMO QUE TENHA SIDO INFORMADA DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS POR CONTRATO, ATO ILÍCITO, RESPONSABILIDADE OBJETIVA OU DE OUTRA QUALQUER FORMA.